



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 659, DE 26 DE MAIO DE 1997.

“Dá denominação a logradouro Público.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O logradouro público, situado no Bairro Parque Bela Vista, 1° Distrito deste Município, passa assim ser denominado:

- 1 - Rua PAULO SÉRGIO PINTO, que começa em frente a residência ou seja a casa de n° 11, e termina em frente a Praça, dando de encontro a Rua PASTOR JOSÉ PEREIRA DE LIMA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e sete.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
- Prefeito -